



BROCHIER - RS

Lei nº 1.108/2007

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 11 de junho de 2007

LEI Nº 1.108, DE 11 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 no Orçamento Anual de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2007, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

03 - Recurso Saúde - Federal

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

34 - Assistência Médica e Odontológica Especial

2019 - Programa de Saúde Federal

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 7.000,00

Recurso: 4520.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior o repasse do Governo Federal, referente ao Programa de Saúde da Família.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.



BROCHIER - RS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 11 DE JUNHO DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA IVÂNIA MARIA GRIEBELER

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Mun. Saúde e Assist. Social